



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

2080 - 052 Almeirim

ADENDA

**Sessão Pública dia 29/06/2009
(Sessão Ordinária – 22ª Sessão)**

MANUEL LUÍS DA CRUZ BÁRBARA, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público que o EDITAL que publicita a realização da Sessão ordinária de 29 de Junho de 2009, publicado no jornal “O Mirante” respectivamente de 18/06/2009, passa a incluir mais dois pontos, com a seguinte redacção: **(Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da Autarquia) e, (Eleição de um membro representante da Assembleia Municipal para o ACES)**

O Edital supra referenciado, passará a ordenar-se da seguinte forma:

1. Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. Apreciação e votação da proposta de Câmara Municipal para a cedência dos lotes nºs 84 e 85 da ZAE para construção das instalações do CDOS de acordo com o número seis do artº. 64º e para efeitos da alínea q) do nº 1 do artigo 53º ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, alínea e) do artigo 25 da Lei 159/99 de 14 de Setembro e artigo 31 do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de Lotes da ZAE de Almeirim.
3. Apreciação e aprovação da proposta da Câmara Municipal para a contratação de um empréstimo de 261.904,00 euros, de acordo com a alínea d) do nº 2 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
4. Eleição de um membro representante da Assembleia da Municipal para o ACES de acordo com a alínea b) nº 1 do artigo 31º do Decreto-lei nº 28/2008 de 22 de Fevereiro.



5. Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da Autarquia de acordo com o previsto na alínea q) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002., conjugado com a alínea p) do artigo 4º , nº 1 do Regimento d Assembleia Municipal.

6. Outros assuntos de interesse Municipal de acordo com as competências previstas na alínea **q)** e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Para constar e devidos efeitos, será esta ADENDA afixada no edifício Paços do Concelho, demais lugares do costume e estilo do concelho e publicado no jornal o “Mirante”.

E eu *Rui Manuel Louraço*, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei a presente ADENDA que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.

Assembleia Municipal, Almeirim, 19 de Junho de 2009

Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Luís da Cruz Bárbara (Dr.)